



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 22/2018

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc)

Processo: ArgInc-0011811-21.2018.5.03.0000

Tema: “Inconstitucionalidade do artigo 791-A, § 4º, da CLT, com a redação dada pela Lei n. 13.467/2017”.

Disponível em: [“Tabela de Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade \(ArgInc\)”](#).

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Márcio Flávio Salem Vidigal, encaminho a V. Exa., para ciência, cópia dos seguintes documentos:

- Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT-MG (27/11/2018); e
- Cópia do acórdão proferido nos autos do processo n. ROPS-0010567-37.2018.5.03.0039 (3/10/2018).

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)